



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1700 Ticket: 17000

I) **Gabinete do Prefeito**
Não há publicação.

II) **Secretaria de Administração**
Não há publicação.

III) **Secretaria de Educação**
Não há publicação.

IV) **Secretaria de Saúde**
Não há publicação.

V) **Controladoria Geral do Município**
Não há publicação.

VI) **Diretoria de Assistência Social**
Não há publicação.

VII) **Licitações e Contratos**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º ADITIVO DE CONTRATO nº. 40/2020

PROCESSO LICITATÓRIO nº 43/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020 .

Partes: Município de Albertina e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo do contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução de pavimentação de vias públicas em bloquetes sextavados para as seguintes ruas: Rafael Aparecido de Lima, Inez Pighi Lucatelli, Celinho Sanches, Expedito Antônio da Costa, prolongamento da rua João Moriconi, final da rua José Fernandes, final da Avenida da Saudade e todas as Ruas do Loteamento Novo Horizonte, totalizando 16.353,08 m² de pavimento em bloquete sextavado, conforme plantas, planilhas e memorial descritivo

Prazo: 16/02/2021

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de dezembro de 2020.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º ADITIVO AO CONTRATO nº. 41/2020

Processo Licitatório nº 49/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº2/2020 .

Partes: Município de Albertina e OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da construção do complexo de festas do Lago Municipal, sendo a construção em estruturas de madeira, telhados com telhas cerâmicas no salão de festas principal, galpão de entrada e o galpão de acesso aos banheiros, sendo a área coberta de 1.141,97 m². Limpeza final, placa da obra, equipamentos de segurança e taxas e licenças, conforme especificações constantes no memorial descritivo.

Prazo: 23/02/2021

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de dezembro de 2020

VIII) **Atos Oficiais**

DECRETO Nº 1.279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.355 de 04 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado

0040	02.01.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.061.5011-3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
0173	02.02.03 - DIRETORIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER 13.392.5018-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
0530	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0534	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.200,00(um mil e duzentos reais)
0547	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0547	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 2.000,00(dois mil reais)

Adiciona:16.200,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

0250	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E
------	---------------------------------------



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-feira, 18 de dezembro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1700 Ticket: 17000

	VIAÇÃO RURAL 04.122.5014-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 3.000,00(três mil reais)
0251	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 04.122.5014-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 6.000,00(seis mil reais)
0256	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00(dois mil reais)
0264	02.02.06 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E VIAÇÃO RURAL 26.782.5028-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0525	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5043-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00(um mil reais)
0535	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.200,00(um mil e duzentos reais)
0555	02.05.01 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 08.244.5044-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 2.000,00(dois mil reais)

Reduz:16.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de dezembro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
